

## EDITAL PROEPE/PROAP 16/2024

### **ABRE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA INTERNA.**

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

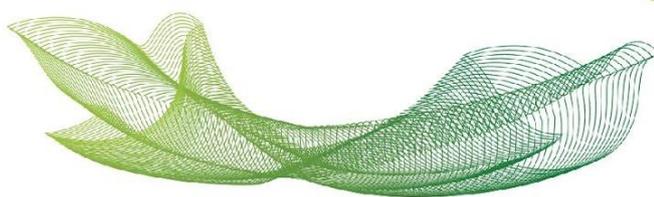
## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições ao processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes disponíveis para Transferência Interna nos cursos de graduação, modalidade educação presencial, da Universidade São Francisco – USF, conforme cronograma abaixo:

| EVENTO   | RESPONSÁVEL          | PERÍODO                 |
|--|----------------------|-------------------------|
| Inscrições<br>(Acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , via USFConnect, em Protocolo On-line – Acesse a Transferência Interna)          | Estudante            | 6/6/2024 a<br>23/8/2024 |
| Despacho/Análise Curricular<br>(Acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , via USFConnect, em Protocolo On-line – protocolos solicitados) | Coordenador de curso | Até 27/8 /2024          |
| Matrícula:<br>(Se houver alteração do RA, acessar o USFConnect utilizando o novo RA para efetuar a rematrícula e aceitar o novo contrato)                          | Estudante            | Até 28/8/2024           |
| Plano de estudos on-line<br>(Acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , via USFConnect, em Rematrícula – Plano de Estudos)                | Estudante            | até<br>31/8/2024        |

**§ 1.º** Entendem-se por Transferência Interna de Curso os casos de transferência entre os cursos do mesmo câmpus ou, ainda, entre os Câmpus da Universidade São Francisco – USF, e por Transferência Interna de Turno, os casos de transferência entre os turnos do mesmo curso e mesmo câmpus.

**§ 2.º** Os candidatos que realizarem transferência após a data de início das aulas (5 de agosto de 2024) ficam cientes de que as presenças somente serão computadas a partir do seu deferimento, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.



**Art. 2.º** O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de matrícula.

**Parágrafo único.** As vagas são limitadas, podem se esgotar a qualquer momento e a USF não se responsabiliza por garanti-las durante todo o processo.

**Art. 3.º** Os cursos que poderão receber estudantes por Transferência Interna estão relacionados no Anexo deste edital.

**Art. 4.º** Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer curso de graduação da USF, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

**§ 1.º** Transferências de participantes do Prouni e de bolsistas em geral estão sujeitas à disponibilidade de vagas respeitando as especificidades de cada tipo de bolsa.

**§ 2.º** Os pedidos de transferências de turno estão condicionados à existência de vagas na série ou semestre pretendido, bem como à capacidade física dos laboratórios, clínicas e demais dependências utilizadas, tendo prioridade ao preenchimento das vagas os candidatos que:

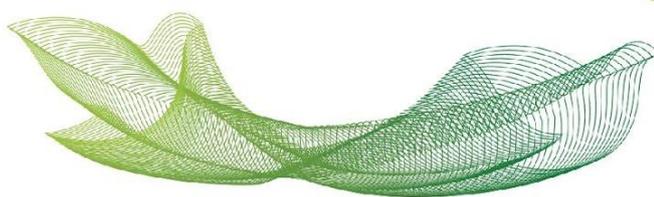
- I. apresentarem documentação comprobatória de necessidade de mudança de turno;
- II. tiverem concluído o 1.º semestre letivo de 2024 em situação regular de matrícula.

**§ 3.º** O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso.”

**Art. 5.º** Para solicitar a Transferência Interna, os estudantes deverão acessar o USFConnect, Protocolo online, e solicitar o serviço “Acesse a Transferência Interna”.

**§ 1.º** As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, sendo utilizados somente os componentes curriculares com situação de aprovação, inclusive os cursados no 1.º semestre de 2024, respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

**§ 2.º** Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de componente curricular anteriormente cursado, este deve:



- I. ter tido aprovação e sido concluído em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária do componente curricular em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao do componente curricular a ser dispensado, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 3.º Os resultados das solicitações de transferência interna ou de transferência de turno deverão ser acompanhados pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), via USFConnect, em Protocolo online – protocolos solicitados, no período estabelecido no cronograma.

§ 4.º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento, os estudantes aprovados na seleção à Transferência Interna serão automaticamente transferidos para o curso de destino.

§ 5.º Caso a série de enquadramento de matrícula seja 1.º semestre, a transferência somente poderá se efetivar após o preenchimento das vagas pelos candidatos do vestibular, considerada cada uma de suas etapas.

§ 6.º Perderá o direito à vaga o estudante que:

- I. não realizar a matrícula/transferência dentro dos prazos determinados neste edital;
- II. descumprir as normas previstas neste edital.

**Art. 6.º** Estudantes participantes do FIES não poderão solicitar a transferência interna.

**Parágrafo único.** Os estudantes que possuem benefícios deverão se atentar aos pareceres dos departamentos responsáveis e cumprir com todo o procedimento solicitado, ficando com o benefício suspenso até que seja regularizado.

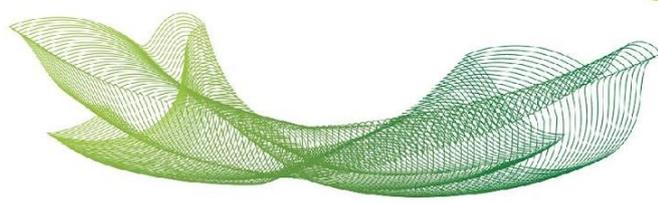
**Art. 7.º** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

**Art. 8.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

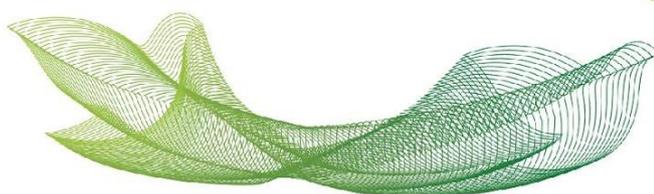
Bragança Paulista, SP, 24 de maio de 2024.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**



**Educando  
para a paz**

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**



Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 16/2024

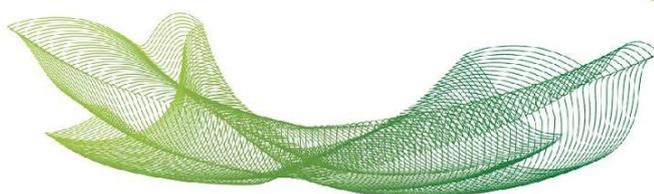
## CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ESTUDANTES POR TRANSFERÊNCIA INTERNA

### CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

| CURSO                                  | TURNO |
|--|-------|
| ADMINISTRAÇÃO                          | NOT   |
| ARQUITETURA E URBANISMO                | MAT   |
| ARQUITETURA E URBANISMO                | NOT   |
| BIOMEDICINA                            | MAT   |
| BIOMEDICINA                            | NOT   |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS                     | NOT   |
| DIREITO                                | MAT   |
| DIREITO                                | NOT   |
| ENFERMAGEM                             | MAT   |
| ENFERMAGEM                             | NOT   |
| ENGENHARIA CIVIL                       | NOT   |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO               | NOT   |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO                 | NOT   |
| ENGENHARIA ELÉTRICA                    | NOT   |
| ENGENHARIA MECÂNICA                    | NOT   |
| ENGENHARIA QUÍMICA                     | NOT   |
| FARMÁCIA                               | NOT   |
| FISIOTERAPIA                           | MAT   |
| FISIOTERAPIA                           | NOT   |
| NUTRIÇÃO                               | NOT   |
| ODONTOLOGIA                            | MAT   |
| ODONTOLOGIA                            | NOT   |
| PEDAGOGIA (para o 2.º e 4.º semestres) | NOT   |
| PSICOLOGIA                             | MAT   |
| PSICOLOGIA                             | NOT   |

### CÂMPUS CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ

| CURSO                          | TURNO |
|--------------------------------|-------|
| DIREITO (para o 2.º semestre)  | MAT   |
| DIREITO (para o 2.º semestre)  | NOT   |
| NUTRIÇÃO (para o 2.º semestre) | MAT   |



## CÂMPUS CAMPINAS – SAGRADO CORAÇÃO

| CURSO   | TURNO |
|---|-------|
| BIOMEDICINA (para o 2º semestre)              | NOT   |
| ENFERMAGEM (para o 2º semestre)               | NOT   |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (para o 2º semestre) | NOT   |
| ENGENHARIA ELÉTRICA (para o 2º semestre)      | NOT   |
| PSICOLOGIA (para o 2º semestre)               | MAT   |
| PSICOLOGIA (para o 2º semestre)               | NOT   |

\* Vagas Limitadas

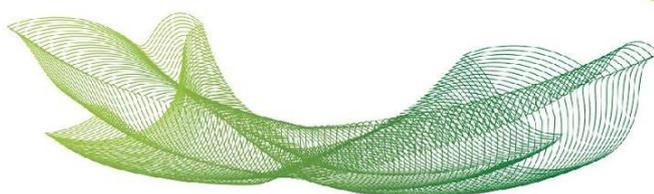
## CÂMPUS CAMPINAS – SWIFT

| CURSO   | TURNO |
|---|-------|
| ADMINISTRAÇÃO (para o 2.º semestre)           | NOT   |
| ARQUITETURA E URBANISMO (para o 2.º semestre) | MAT   |
| BIOMEDICINA (para o 4.º semestre)             | MAT   |
| ENGENHARIA CIVIL (para o 2.º semestre)        | NOT   |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (para o 2.º semestre)  | NOT   |
| ENGENHARIA MECÂNICA (para o 2.º semestre)     | NOT   |
| ENGENHARIA QUÍMICA (para o 2.º semestre)      | NOT   |
| FARMÁCIA (para o 4.º semestre)                | MAT   |
| FARMÁCIA (para o 2.º e 4.º semestres)         | NOT   |

\* VAGAS LIMITADAS

## CÂMPUS ITATIBA

| CURSO                                    | TURNO |
|--|-------|
| ADMINISTRAÇÃO                            | NOT   |
| ARQUITETURA E URBANISMO                  | NOT   |
| BIOMEDICINA                              | NOT   |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS                       | NOT   |
| DIREITO (para o 4.º semestre)            | MAT   |
| DIREITO                                  | NOT   |
| ENFERMAGEM                               | NOT   |
| ENGENHARIA AGRONÔMICA                    | NOT   |
| ENGENHARIA CIVIL                         | NOT   |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO                 | NOT   |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO                   | NOT   |
| ENGENHARIA ELÉTRICA                      | NOT   |
| ENGENHARIA MECÂNICA                      | NOT   |
| ENGENHARIA QUÍMICA (para o 4.º semestre) | NOT   |



|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| FISIOTERAPIA                   | NOT |
| MEDICINA VETERINÁRIA           | MAT |
| MEDICINA VETERINÁRIA           | NOT |
| NUTRIÇÃO (para o 4.º semestre) | NOT |
| PEDAGOGIA                      | NOT |
| PSICOLOGIA                     | MAT |
| PSICOLOGIA                     | NOT |